



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ANA CAROLINA CRAVEIRO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, nº 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Allan Diego Falci, inscrito no CPF sob o nº ***.783.536-** conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

LOCADORA: ANA CAROLINA SILVA CRAVEIRO

CPF sob o nº ***.661.996-**

Endereço: Rua Carlos Dias Ribeiro, nº 420, casa – Várzea

Lagoa Santa/MG – CEP 33.233-070

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 011/2021, **Dispensa nº 003/2021, Processo nº 010/2021**, localizado à Rua Alaíde Antônio da Silva, nº 148, Lagoinha de Fora, Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a instalação da extensão da Unidade Básica de Saúde Novo Santos Dumont, firmado em 03 de fevereiro de 2021, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor do aluguel, conforme IGPM-FGV, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 8.245/1991 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **03/02/2025** com término previsto para o dia **02/02/2026**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na cláusula quarta do contrato e acordado extrajudicialmente, o locador fará jus ao reajuste do valor do aluguel, calculado conforme IGPM-FGV acumulado de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, com vigência a partir de 03/02/2025.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLAUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALLAN DIEGO FALCI
LOCATÁRIO

ANA CAROLINA SILVA CRAVEIRO
LOCADORA

Testemunhas:

CPF: 352.242.056-45

CPF: 05885104659